ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Autógrafo de Lei nº 2345, de 17 de outubro de 2000.

"Modifica a destinação da área que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a destinação originária da área destinada a Igreja, localizada no loteamento denominado SETOR AEROPORTO, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: "Área destinada ã IGREJA, ao lado do antigo Cemitério, entre as ruas Benjamim Roriz, João Paulo, Manoel Elias e José Elias, perfazendo o total de 6.380,00 m2, e que assim se descreve: de um lado a Rua Benjamim Roriz, com 128,006 mts.; de outro lado a Rua Manoel Elias, com 12,45 mts. mais 14,610 mts. com rumo de 37° 00'25"; de outro lado a Rua João Paulo, com 78,470 mts. e de outro lado a Rua José Elias, com 43,329 mts. com quatro chanfros nas junções das ruas, com 4,504 mts.; 7,404 mts.; 7,404 mts. e 6,474 mts. respectivamente".

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, passa a ser destinada à Diocese de Luziânia.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE – 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ RIZZO E. O ALMEIDA – 2º Secretário

Mvbg